ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.582/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO GRÄWER FILHO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar das despesas, com fornecimento de materiais, referente a pintura externa da escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho, até o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 15 DE JULHO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MIGUEL FRANCISCO RUWER
PROCURADOR JURIDICO